

TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO

1.1. Aquisição de equipamentos, acessórios e periféricos em informática para atender as necessidades da Secretaria de Estado da Casa Civil e Secretarias Especiais Vinculadas.

1.2. Os materiais a serem contratados deve seguir as especificações constantes do quadro abaixo:

LOTE Nº 01 – ARACAJU			
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND	QTD
1	161625 – 0 PAD MOUSE – PARA SUPORTE E MANUSEIO DO MOUSE, EM BORRACHA ANTIDERRAPANTE, NAS DIMENSÕES (180 X220 X 0,4) MM.	UND	170
2	175142-5 – MOUSE – DE PLÁSTICO ÓPTICO, COM 2 BOTOES, COM SCROLL, CONEXÃO USB, EMBALADO EM CAIXA APROPRIADA.	UND	10
3	468683-7 - TECLADO PARA MICROCOMPUTADOR - MINI TECLADO USB PARA TABLET, TECLAS SLIM, COMPATIVEL COM TABLET DE 7" A 10". CONEXÃO MICRO USB, GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES.	UND	10
4	441450-0 - ADAPTADOR DE CONECTOR - ADAPTADOR USB-C PARA DISPLAYPORT, ADAPTADOR USB TYPE-C (CONECTOR MACHO) PARA DISPLAYPORT 1.2 (CONECTOR FÊMEA) OU CABO ADAPTADOR USB TYPE-C (CONECTOR MACHO) PARA DISPLAYPORT 1.2 (CONECTOR MACHO)	UND	5
5	435575-0 - WEBCAM - WEB CAM PARA VIDEOCONFERÊNCIA, RESOLUÇÃO: 1080P 30 FPS 1920 X 1080, TIPO DE FOCO: AUTOMÁTICO, TIPO DE LENTE: VIDRO, MICROFONE INTEGRADO: ESTÉREO., CAMPO DE VISÃO: 780, ZOOM DIGITAL: 1X, ZOOM DIGITAL: 1X, RIGHTLIGHT: SIM, WINDOWS 7 OU SUPERIOR, FUNCIONA COM PLATAFORMAS DE CHAMADAS POPULARES, PROTEÇÃO DE PRIVACIDADE REMOVÍVEL, GARANTIA DE 12 MESES.	UND	15
6	230754 - 5 FONE DE OUVIDO - TERMOPLÁSTICO, MATERIAL RESISTENTE, ALTA TECNOLOGIA EM ACÚSTICO, HASTE DE METAL (TIARA) - ALCAS COM AJUSTE, HEADSET - CABO PRETO COM 1,90 M DE MÉDIA RESISTÊNCIA; CONTROLE DE VOLUME NO CABO -, ERGONÔMICO, SENSIBILIDADE 105DB +- 4DB; ENTRADA MAXIMA DE ENERGIA 100 MW, RESPOSTA EM FREQUÊNCIA 20 ~ 20 KHZ., CONECTOR 3,5 MM ESTÉREO, PADRÃO PC, 64 OHMS, 64 CM DE EXTREMIDADE A OUTRA	UND	10
7	183135 - 6 KIT TECLADO E MOUSE - COM TECLADO MULTIMÍDIA SEM FIO E MOUSE OPTICO SEM FIO, NA COR PRETA, TECLADO PADRÃO ABNT2 COM "C" DE 107 TECLAS, FUNCAO DUPLA NAS TECLAS DE FUNÇÃO F, MOUSE COM SISTEMA	UND	50

	OPTICO DE 800DPI E BOTAO DE ROLAGEM, CONEXÃO USB, COMPATÍVEL COM PC E MAC, COM MANUAL E CD DE INSTALAÇÃO, RECEPTOR UNICO PARA TECLADO E MOUSE, ACONDICIONADOS EM EMBALAGEM UNICA APROPRIADA, GARANTIA MINIMA DE 24 MESES		
8	465973 - 2 CONCENTRADOR ETHERNET (HUB) - HUB USB – INTERFACE MICROSD, USB 3.0, USB 2.0, USB-C, POTÊNCIA EM WATTS,,FUNCIONA COM BATERIA, VELOCIDADE DE TRANSMISSÃO DE DADOS 5 GIGABITS PER SECONDDDE HARDWARE,,,,7 PORTAS USB TIPO A 3.2 GEN1 (OU SUPERIOR), COMPATÍVEL COM USB 2.0; 01 PORTA DE REDE PADRÃO GIGABIT,,TIPO DE MATERIAL ALUMÍNIO, APARELHOS COMPATIVELIS: SMARTPHONES, TABLETS, MOUSE, TELEVISÕES	UND	5
9	391902-1: DISCO RIGIDO - HD EXTERNO PORTÁTIL,CAPACIDADE DE ARMAZENAMENTO DE 1 TB,VELOCIDADE DE TRANSFERÊNCIA DE DADOS MÍNIMA DE 480 MB/S USANDO USB 2.0, CONEXÕES USB 3.0, PORTA USB 2.0, ALIMENTAÇÃO USB, REQUISITOS DO SISTEMA WINDOWS VISTA HOME BASIC; HOME PREMIUM; ULTIMATE; BUSINESS SERVICE PACK - 1; WINDOWS XP HOME MEDIA CENTER EDITION SERVICE PACK 2,GARANTIA DO FORNECEDOR 12 MESES, CONTENDO UM CABO USB E UM MANUAL DE INSTRUÇÕES	UND	10
10	420008 - 0 CONECTORES - PARA CONFECÇÃO DE CABOS, CONECTOR MACHO, RJ45, CAT 6,EMBALAGEM APROPRIADA	UND	200
11	188747 - 5 CONECTORES - SISTEMA DE CABEAMENTO PARA TRAFEGO DE VOZ, DADOS E IMAGENS, MODELO RJ45, CAT. 6, NORMA ANSI/TIA/EIA-568-B.2-1, FEMEA, TER CORPO EM MATERIAL TERMOPLASTICO DE ALTO IMPACTO NAO PROPAGANTE A CHAMA QUA ATENDA A NORMA UL94V0	UND	50
12	399570 – 4 JOGO DE CHAVE - KIT DE FERRAMENTAS DE PRECISÃO, DE AÇO CROMO - VANÁDIO, ACABAMENTO CROMADO, KIT DE CHAVES CONTEM: 7 CHAVES DE FENDA TM 1.0,1.3,1.5,2.0,2.5,3.0,4.0 / 6 CHAVES ALLEN TM H1.5, H2.0, H2.5, H3.0, H3.5, H4.00 / 8 CHAVES TORX TM T4, T5, T6, T7, T8, T10, T15 E T20 / 4 CHAVES PHILIPS TM PH00, PH0, PH1 E PH2 / 2 CHAVES ESTRELA TM 3.0 E 2.0 / 1 CHAVE TRIANGULO TM 3.0 / 1 CHAVE Y TM 2.6 / 1 CHAVE PINO TM 1.0 / 1 CABO EMBORRACHADO / 1 ESTOJO,31 PEÇAS	UND	1
13	396360 - 8 - PASTA TÉRMICA - PARA COOLER, PRATA, POTE 20 GR	UND	5
14	459597 - 1 ALICATE - ALICATE CRIMPADOR, ALICATE UNIVERSAL DE PRECISÃO DE 8 POLEGADAS(203MM) COM CORTADOR E DESENCAPADOR DE FIOS. DEMAIS INFORMAÇÕES NO TERMO DE REFERÊNCIA	UND	3
15	152165 - 9 DESCASCADOR DE CABO - PARA CABO PAR TRANCADO	UND	4
16	466009 – 9- TESTADOR DE CABO DE REDE - CANETA INDUTIVA COM TESTADOR DE CABOS, FERRAMENTA PARA INSTALAÇÃO COM RASTREAMENTO DE CABOS (ZUMBIDOR), TESTE DE POE, IDENTIFICAÇÃO DO TIPO DE CABO, TESTE DE POLARIDADE DC, TESTE DE CONTINUIDADE E SEQUENCIAL, IDENTIFICAÇÃO DE STATUS DE LINHA TELEFÔNICA, POLARIDADE ATÉ 60VDC E INDICAÇÃO DE CONTINUIDADE DE ATERRAMENTO, MANUAL DE INSTRUÇÃO EM PORTUGUÊS, DEMAIS ESPECIFICAÇÕES CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA	UND	3

17	234224 - 3 ROTULADOR - PARA FITA DE UTILIZA FITA DO TIPO "M TAPE", COM 02 NÚMEROS DE LINHA, 08 ESTILOS DE LETRA, 05 TAMANHOS DE LETRA, FORMATOS AUTOMÁTICOS, CÓDIGO DE BARRAS, COM IMPRESSÃO VERTICAL/ESPELHADA, 59 SÍMBOLOS, DISPLAY 08 CARACTERES X 01 LINHA, COM TAMANHO DE FITA DE 09 E 12MM, FUNCIONAMENTO ELETRÔNICO DE MESA, RESOLUÇÃO DE 230DPI, CORTADOR DE FITA MANUAL, 06 PILHAS AAA, ADAPTADOR DE ENERGIA, REPETIÇÃO DE IMPRESSÃO DE ATE 09 COPIAS, AUTO NUMERAÇÃO: 1/SET	UND	2
18	466097 - 8 ASPIRADOR DE PO'ÁGUA - SOPRADOR DE PÓ, VELOCIDADE DO MOTOR 3800 RPM, ACIONAMENTO MANUAL, POTÊNCIA 60W, ENTRADA: 5A/12V, CAPACIDADE DE BATERIA 6000 MAH, COM ACIONAMENTO ELÉTRICO, EM MATERIAL PRIMA ABS, COM INTERRUPTOR ON/OFF DE DUAS POSIÇÕES, INCLUINDO 1 COLETOR DE PÓ DE AR, 1 BOCA LONGA EXTENSORES DE PLÁSTICO. 1 BICO MÚLTIPLO PARA CARPETES, TAPETE E PISO FRIO. 1 SACO PARA PÓ DE PANO LAVÁVEL. 1 FILTRO DE ESPUMA LAVÁVEL.,1 CABO DE CARREGAMENTO USB, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA	UND	2
19	466005 - 6 ADAPTADOR DE CONECTOR - DOCK STATION CONEXÃO DE HDS SATA E IDE DE 2,5 E 3,5 POLEGADAS, PEN DRIVERS COM TECNOLOGIA PLUG AND PLAY, COM GARANTIA DE 12 MESES.	UND	2
20	242777 - 0 ABRAÇADEIRA - DE NYLON, COM 10CM NA COR BRANCA, PARA FIOS E CABOS ELÉTRICOS	PCT	5
21	242776 - 1 - ABRAÇADEIRA - DE NYLON, COM 20CM NA COR BRANCA, PARA FIOS E CABOS ELÉTRICOS	PCT	5
22	411238 - 5 ABRAÇADEIRA - EM NYLON, NATURAL, MEDINDO 300MM X 7,5 NA COR BRANCA,,PARA FIOS E CABOS ELÉTRICOS	PCT	5
23	312049-0 LIMPA CONTATO - LIMPEZA DE CONTATOS ELETRO - ELETRÔNICOS PLACAS E COMPONENTES, TUBO SPRAY COM CANUDO EXTENSOR, CONTENDO 300ML	UND	2
24	466069 - 2 - CAIXA DE PONTO DE REDE - CAIXA DE CABOS DE REDE CAT6/CAT6E - CABO DE PAR TRANCADO, NÃO BLINDADO (UTP) OU BLINDADO (STP), CONFORME NECESSIDADE DO TIPO DE AMBIENTE. TAXA DE TRANSMISSÃO: SUPORTE A APLICAÇÕES GIGABIT ETHERNET (10/100/1000MBPS) E 10 GIGABIT ETHERNET, CONDUTORES COBRE PURO, BITOLA MÍNIMA DE 23 AWG. CAPA: PVC DE ALTA RESISTÊNCIA OU LSZH, COMPRIMENTO DA CAIXA 305 METROS (1000 PÉS), ARMAZENAMENTO TIPO "EASY PULL BOX",AZUL, CONFORME DESCRIÇÃO DO TERMO DE REFERENCIA	UND	1
25	95363 - 6 FILTRO DE LINHA - CONTRA SURTOS DE TENSÃO E RUÍDOS, ENTRADA 115/220V, COM POTENCIA DE 1500VAC, COM 5 TOMADAS, CABO COM 1,80M, CHAVE LIGA/DESLIGA, LEDS INDICATIVO, FUSÍVEL CONTRA SOBRECARGA	UND	50

26	<p>410328-9 - NO-BREAK - PROTEGER COMPUTADORES, ESTAÇÕES DE TRABALHO (DESKTOPS), CONTRA QUEDA DE ENERGIA, NO-BREAK MONOFÁSICO DE 1200VA, CHAVE LIGA / DESLIGA, POTENCIA NOMINAL ATIVA COM CAPACIDADE DE, NO MÍNIMO, 600 WATTS; POTENCIA NOMINAL APARENTE COM CAPACIDADE DE, NO MÍNIMO, 1200 VOLT-AMPERE, FORMA DE ONDA SENOIDAL POR APROXIMAÇÃO (PWM CONTROLE DE LARGURA E AMPLITUDE), TENSÃO NOMINAL DE ENTRADA MONOFÁSICA - LIGAÇÃO FN (FASE NEUTRO) COM SELEÇÃO AUTOMÁTICA (SEM INTERFERÊNCIA DO USUÁRIO) PARA AS VOLTAGENS DE 115 VOLTS/127 VOLTS OU 220 VOLTS, 115V/220V, FREQUÊNCIA NOMINAL DE ENTRADA DE 60HZ COM VARIAÇÃO DE DO MÍNIMO +5%, 115V, TENSÃO NOMINAL DE SAÍDA 115V, PROTEÇÃO CONTRA SOBRECARGA NA ENTRADA COM DISPOSITIVO ELÉTRICO REMARCÁVEL (MINI-DISJUNTOR), PROTEÇÃO CONTRA SOBRETENSÃO DE BATERIA; PROTEÇÃO NO INVERSOR (SAÍDA) CONTRA SOBRECARGA E CURTO-CIRCUITO; PROTEÇÃO CONTRA SUBTENSÃO E SOBRETENSÃO; PROTEÇÃO CONTRA SUBFREQUÊNCIA E SOBREFREQUÊNCIA; PROTEÇÃO CONTRA DESCARGA TOTAL DA BATERIA; PROTEÇÃO CONTRA SURTOS E PICOS DE TENSÃO COM VARISTOR (FASE NEUTRO); PROTEÇÃO COM FILTRO DE LINHA NO MODO COMUM (FASE TERRA E NEUTRO TERRA) E NO MODO DIFERENCIAL (FASE NEUTRO), INVOLUCRO COM LEDS NA PARTE FRONTAL QUE INDICAM AS CONDIÇÕES (STATUS) DO NO-BREAK PARA OS MODOS REDE (CONCESSIONÁRIA), INVERSOR E BATERIA, ALARME VISUAL E SONORO, TIPO VRLA (VALVE REGULATED LEAD ACID); EFICIÊNCIA DE, NO MÍNIMO, 90% PARA ALIMENTAÇÃO EM MODO EM REDE ELÉTRICA E 80% PARA ALIMENTAÇÃO MODO EM BATERIA; TIPO DE MICROCONTROLADOR E MICROPROCESSADOR (RISC/FLASH" OU "CISC/FLASH" OU LIGA/DESLIGA NO PAINEL FRONTAL, COM CABOS, MANUAIS DE INSTALAÇÃO E OPERAÇÃO, CONFIGURAÇÃO E OPERAÇÃO, TERMO DE GARANTIA, GARANTIA DO FABRICANTE DE 12 MESES "DSP", TEMPO DE AUTONOMIA DE NO MÍNIMO 15 MINUTOS PARA CARGA SUGERIDA DE 250W, CONSIDERANDO AS CONDIÇÕES DE TEMPERATURA 25°C, TENSÃO MÍNIMA DE DESCARGA POR ELEMENTO EM 1,65 VOLTS E RECARGA MÁXIMA DE 12 HORAS (C12); ALIMENTAÇÃO DO EQUIPAMENTO COM PARTIDA A FRIO, SOMENTE PELAS BATERIAS, CHUMBO ÁCIDO SELADO E REGULADO POR VALVULA, UTILIZADA COMO ARMAZENADOR DE ENERGIA, LIVRE DE MANUTENÇÃO, A PROVA DE VAZAMENTO, E PRÓPRIA PARA USO EM EQUIPAMENTO DO TIPO UPS (NOBREAK), GABINETE TIPO FECHADO, TIPO DE CONEXÃO DE SAÍDA DE, NO MÍNIMO, 06 TOMADAS DE PADRÃO NBR 14136:2002, BOTÃO</p>	UND	3
27	445553 - 3 FITA VINÍLICA - PARA ROTULADOR BROTHER BCA M-231 RF021, 12 MM, 8 MM	UND	10
28	465983 - 0 ORGANIZADOR DE CABOS - ORGANIZADOR DE CABOS EM ESPIRAL, DIÂMETRO 32MM, PRETA, CONFORME DESCRIÇÃO DO TERMO DE REGÊNCIA	UND	5
29	362073 - 5 PAPEL - SULFITE, FORMATO A3, 90G/M2, NA COR BRANCA	UND	5

30	<p>461691 – 0 - NO-BREAK - FORNECEM ENERGIA DE BACKUP, MANTENDO OS EQUIPAMENTOS OPERACIONAIS APÓS INTERRUPCOES ELÉTRICAS, PERMITINDO O SALVAMENTO DE DADOS E O DESLIGAMENTO SEGURO DOS SISTEMAS,FORMATO TORRE, FORNECE ENERGIA ININTERRUPTA, ESTABILIZADA E FILTRADA.,AUTOMÁTICO,NOBREAK DE NO MINIMO: 1500VA,SENOIDAL PURA,BIVOLT AUTOMÁTICO,127/220V,60 HZ,CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA,CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA,127V ,ANALISE TRUE RMS: LEITURA ≅ E REGULACAO AUTOMATICA DA TENSAO PARA A CONDICAO DA REDE ELETRICA,GARANTE A PROTEÇÃO DE DISPOSITIVOS CONECTADOS AO NOBREAK, COMO COMPUTADORES, SERVIDORES DE REDE E ESTAÇÕES DE TRABALHO MÉDICAS CONTRA DANOS CAUSADOS POR FLUTUAÇÕES NA ENERGIA.,CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA,POSSUI SINALIZAÇÃO AUDIOVISUAL,ALARME VISUAL E AUDITIVO,POSSUI FUNÇÃO TRUE RMS,ENTRE 30 E 60 MINUTOS DEPENDENDO DO AMBIENTE,SIM,FÓRMATO TORRE,POSSUI SISTEMA PLL,POSSUIR NO MÍNIMO 06 TOMADAS DE SAÍDA PADRÃO NBR 14136 INTEGRADAS AO EQUIPAMENTO.,BOTÃO DE LIGA/DESLIGA TEMPORIZADO, SENDO VEDADO O SISTEMA DO TIPO GANGORRA.,O PRODUTO DEVE POSSUIR CABOS, TOMADAS E PLUGUES DE ACORDO COM A REGULAMENTAÇÃO DO INMETRO. POSSUIR FUSÍVEL DE PROTEÇÃO DE ENTRADA AC. POSSUIR CABO AC COM PLUGUE PADRÃO NBR 14136.,GARANTIA MÍNIMA DE 36 MESES,ATENDER PORTARIA(S) INMETRO VIGENTE(S),DEMAIS INFORMAÇÕES CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA</p>	UND	4
31	<p>461699 - 5 NO-BREAK - FORNECEM ENERGIA DE BACKUP, MANTENDO OS EQUIPAMENTOS OPERACIONAIS APÓS INTERRUPCOES ELÉTRICAS, PERMITINDO O SALVAMENTO DE DADOS E O DESLIGAMENTO SEGURO DOS SISTEMAS,FORMATO TORRE, FORNECE ENERGIA ININTERRUPTA, ESTABILIZADA E FILTRADA,AUTOMÁTICO,NOBREAK DE NO MINIMO: 2000VA (2KVA),SENOIDAL PURA,BIVOLT AUTOMÁTICO,127/220V,60 HZ,CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA,CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA,127V ,ANALISE TRUE RMS: LEITURA ≅ E REGULACAO AUTOMATICA DA TENSAO PARA A CONDICAO DA REDE ELETRICA,GARANTE A PROTEÇÃO DE DISPOSITIVOS CONECTADOS AO NOBREAK, COMO COMPUTADORES, SERVIDORES DE REDE E ESTAÇÕES DE TRABALHO MÉDICAS CONTRA DANOS CAUSADOS POR FLUTUAÇÕES NA ENERGIA.,CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA,POSSUI SINALIZAÇÃO AUDIOVISUAL,ALARME VISUAL E AUDITIVO,POSSUI FUNÇÃO TRUE RMS,ENTRE 30 E 60 MINUTOS DEPENDENDO DAS CONDIÇÕES DO AMBIENTE,SIM,FORMATO TORRE,POSSUI SISTEMA PLL,POSSUIR NO MÍNIMO 08 TOMADAS DE SAÍDA PADRÃO NBR 14136 INTEGRADAS AO EQUIPAMENTO, SENDO NO MÍNIMO 01 COM CAPACIDADE PARA 20 AMPERES.,BOTÃO DE LIGA/DESLIGA TEMPORIZADO, SENDO VEDADO MESES,ATENDER PORTARIA(S) INMETRO VIGENTE(S),DEMAIS INFORMAÇÕES CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA O SISTEMA DO TIPO GANGORRA.,O PRODUTO DEVE POSSUIR CABOS, TOMADAS E PLUGUES DE ACORDO COM A REGULAMENTAÇÃO DO INMETRO. POSSUIR CABO AC COM PLUGUE PADRÃO NBR 14136.,GARANTIA MÍNIMA DE 3</p>	UND	2

LOTE Nº 02 - BRASÍLIA-DF

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND	QTD
1	161625 - 0 - MOUSE PAD - PARA SUPORTE E MANUSEIO DO MOUSE, EM BORRACHA ANTIDERRAPANTE, NAS DIMENSOES (180 X220 X 0,4) MM.	UND	30
2	420008 - 0 CONECTORES - PARA CONFECCAO DE CABOS, CONECTOR MACHO, RJ45, CAT 6, EMBALAGEM APROPRIADA	UND	100
3	188747 - 5 CONECTORES - SISTEMA DE CABEAMENTO PARA TRAFEGO DE VOZ, DADOS E IMAGENS, MODELO RJ45, CAT. 6, NORMA ANSI/TIA/EIA-568-B.2-1, FEMEA, TER CORPO EM MATERIAL TERMOPLASTICO DE ALTO IMPACTO NAO PROPAGANTE A CHAMA QUA ATENDA A NORMA UL94V0	UND	80
4	459597 - 1 ALICATE - ALICATE CRIMPADOR,ALICATE UNIVERSAL DE PRECISÃO DE 8 POLEGADAS(203MM) COM CORTADOR E DESENCAPADOR DE FIOS. DEMAIS INFORMAÇÕES NO TERMO DE REFERÊNCIA	UND	2
5	152165 - 9 DESCASCADOR DE CABO - PARA CABO PAR TRANCADO	UND	1
6	466009 – 9- TESTADOR DE CABO DE REDE - CANETA INDUTIVA COM TESTADOR DE CABOS,FERRRAMENTA PARA INSTALAÇÃO COM RASTREAMENTO DE CABOS (ZUMBIDOR), TESTE DE POE, IDENTIFICAÇÃO DO TIPO DE CABO, TESTE DE POLARIDADE DC, TESTE DE CONTINUIDADE E SEQUENCIAL,IDENTIFICAÇÃO DE STATUS DE LINHA TELEFÔNICA,POLARIDADE ATÉ 60VDC E INDICAÇÃO DE CONTINUIDADE DE ATERRAMENTO,MANUAL DE INSTRUÇÃO EM PORTUGUÊS, DEMAIS ESPECIFICAÇÕES CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA	UND	2
7	234224 - 3 ROTULADOR - PARA FITA DE UTILIZA FITA DO TIPO "M TAPE", COM 02 NUMEROS DE LINHA, 08 ESTILOS DE LETRA, 05 TAMANHOS DE LETRA, FORMATOS AUTOMATICOS, CODIGO DE BARRAS, COM IMPRESSAO VERTICAL/ESPELHADA, 59 SIMBOLOS, DISPLAY 08 CARACTERES X 01 LINHA, COM TAMANHO DE FITA DE 09 E 12MM, FUNCIONAMENTO ELETRONICO DE MESA, RESOLUCAO DE 230DPI, CORTADOR DE FITA MANUAL, 06 PILHAS AAA, ADAPTADOR DE ENERGIA, REPETICAO DE IMPRESSAO DE ATE 09 COPIAS, AUTO NUMERACAO: 1/SET	UND	1
8	344572 - 0 ESTABILIZADOR - ESTABILIZADOR MICROPROCESSADO,POTENCIA NOMINAL: 600VA,ESTAGIO DE ESTABILIZACAO DE 172- 260,TENSAO DE ENTRADA DE 115-127 / 220 BIVOLT AUTOMATICO,TENSAO DE SAIDA DE 115,CORRENTE NOMINAL DE 5,7A 115VA E 3,0A 220VA,VARIACAO DE TENSAO DE ENTRADA 6%,REGULACAO DE SAIDA DE +- 6%,TEMPO DE RESPOSTA DE <= 2 CICLOS DA REDE ELETRICA,RENDIMENTO DE CARGA NOMINAL DE > 9396,FREQUENCIA NOMINAL: 60 HZ,DISTORCAO HARMONICA: NAO INTRODUZ,LEDS SINALIZACAO: SIM,CHAVE LIGA/DESLIGA: FRONTAL,FUSIVEL EXTERNO E TRANSFORMADOR ISOLADOR,CONEXAO DE SAIDAS COMPOSTA POR 5 (CINCO) TOMADAS PADRAO NBR 14.136,PROTECAO OPCIONAL ATRAVES DE FILTRO DE LINHA INTERNO,GABINETE METALICO EM EPOXI,GARANTIA DE 4 ANOS,CERTIFICADO PELA NBR 14373-2006	UND	25
9	466069 - 2 - CAIXA DE PONTO DE REDE - CAIXA DE CABOS DE REDE CAT6/CAT6E – CABO DE PAR TRANCADO, NÃO BLINDADO (UTP) OU BLINDADO (STP), CONFORME NECESSIDADE DO TIPO DE AMBIENTE. TAXA DE TRANSMISSÃO: SUPORTE A APLICAÇÕES GIGABIT ETHERNET (10/100/1000MBPS) E 10 GIGABIT ETHERNET, CONDUTORES COBRE PURO, BITOLA MÍNIMA DE 23 AWG. CAPA: PVC DE ALTA RESISTÊNCIA OU LSZH, COMPRIMENTO DA CAIXA 305 METROS (1000 PÉS), ARMAZENAMENTO TIPO “EASY PULL BOX”,AZUL, CONFORME DESCRIÇÃO DO TERMO DE REFERENCIA	UND	1

10	445553 - 3 FITA VINILICA - PARA ROTULADOR BROTHER BCA M-231 RF021,12 MM,8 MM	UND	5
11	466097 – 8 ASPIRADOR DE PO/AGUA - SOPRADOR DE PÓ, VELOCIDADE DO MOTOR 3800 RPM, ACIONAMENTO MANUAL,POTÊNCIA 60W, ENTRADA: 5A/12V, CAPACIDADE DE BATERIA 6000 MAH,COM ACIONAMENTO ELÉTRICO,,EM MATERIAL PRIMA ABS,COM INTERRUPTOR ON/OFF DE DUAS POSIÇÕES,INCLUINDO 1 COLETOR DE PÓ DE AR, 1 BOCA LONGAEXTENSORES DE PLÁSTICO. 1 BICO MÚLTIPLO PARA CARPETES, TAPETE E PISO FRIO. 1 SACO PARA PÓ DE PANO LAVÁVEL. 1 FILTRO DE ESPUMA LAVÁVEL.,1 CABO DE CARREGAMENTO USB, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA	UND	1
12	461691 – 0 - NO-BREAK - FORNECEM ENERGIA DE BACKUP, MANTENDO OS EQUIPAMENTOS OPERACIONAIS APÓS INTERRUPCOES ELÉTRICAS, PERMITINDO O SALVAMENTO DE DADOS E O DESLIGAMENTO SEGURO DOS SISTEMAS,FORMATO TORRE, FORNECE ENERGIA ININTERRUPTA, ESTABILIZADA E FILTRADA.,AUTOMÁTICO,NOBREAK DE NO MINIMO: 1500VA,SENOIDAL PURA,BIVOLT AUTOMÁTICO,127/220V,60 HZ,CONFORME TERMO DE REFEÊNCIA,CONFORME TERMO DE REFEÊNCIA,127V ,ANALISE TRUE RMS: LEITURA ≅ E REGULACAO AUTOMATICA DA TENSAO PARA A CONDICAO DA REDE ELETRICA,GARANTE A PROTEÇÃO DE DISPOSITIVOS CONECTADOS AO NOBREAK, COMO COMPUTADORES, SERVIDORES DE REDE E ESTAÇÕES DE TRABALHO MÉDICAS CONTRA DANOS CAUSADOS POR FLUTUAÇÕES NA ENERGIA.,CONFORME TERMO DE REFEÊNCIA,POSSUI SINALIZAÇÃO AUDIOVISUAL,ALARME VISUAL E AUDITIVO,POSSUI FUNÇÃO TRUE RMS,ENTRE 30 E 60 MINUTOS DEPENDENDO DO AMBIENTE,SIM,FORMATO TORRE,POSSUI SISTEMA PLL,POSSUIR NO MÍNIMO 06 TOMADAS DE SAÍDA PADRÃO NBR 14136 INTEGRADAS AO EQUIPAMENTO.,BOTÃO DE LIGA/DESLIGA TEMPORIZADO, SENDO VEDADO O SISTEMA DO TIPO GANGORRA.,O PRODUTO DEVE POSSUIR CABOS, TOMADAS E PLUGUES DE ACORDO COM A REGULAMENTAÇÃO DO INMETRO. POSSUIR FUSÍVEL DE PROTEÇÃO DE ENTRADAAC. POSSUIR CABO AC COM PLUGUE PADRÃO NBR 14136.,GARANTIA MÍNIMA DE 36 MESES,ATENDER PORTARIA(S) INMETROVIGENTE(S),DEMAIS INFORMAÇÕES CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA.	UND	2

1.4. Os itens que integram o Lote 2 deverão ser entregues na sede da Secretaria Especial de Representação de Sergipe em Brasília – SERESE, localizada na Capital Federal, no endereço Setor Bancário Norte - SBN Quadra 02, Bloco H, Ed. Central Brasília, Térreo, Salas 07 a 09, Asa Norte, Brasília/DF, CEP 70040-904.

1.5. Os locais e endereços referente à entrega dos itens pertencentes ao lote 1 serão da seguinte forma:

1.5.1. Os Equipamentos que são os itens 5,8,12,18,25,26,30 e 31 deverão ser entregues na Secretaria de Estado da Casa Civil, localizada no Palácio Governador Augusto Franco, Av. Adélia Franco, 3305, Grageru, Aracaju/SE, CEP 49027-900; 1.5.2. Materiais de consumo que são os itens 1,2,3,4,6,7,9,10,11,13,14,15,16,17,19,20,21,22,23,24,27,28 e 29 deverão ser entregues no Almoxarifado, localizado na Av. Gonçalo Prado Rolemberg, 1002, Centro, Aracaju/SE, CEP 49010-410, telefone nº 3211-9394, email: almoxarifado@casacivil.se.gov.br.

1.6. Todos os produtos devem ser novos, sem uso, entregues em embalagens originais de fábrica lacradas, com garantia fornecida pelos respectivos fabricantes.

2. DA VIGÊNCIA DA CONTRATAÇÃO

2.1. O prazo de vigência da contratação é de 12 meses contados da assinatura na nota de empenho, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.

2.2. O contrato oferecerá maior detalhamento das regras que serão aplicadas em relação à vigência da contratação.

2.3. Caso o quantitativo contratado não seja exaurido dentro do prazo de vigência estabelecido no item 2.1, o contrato poderá ser automaticamente prorrogado, nos termos do art. 111 da Lei 14.133/2021

3. JUSTIFICATIVA

A Secretaria de Estado da Casa Civil e suas Secretarias Vinculadas vêm enfrentando escassez de materiais, acessórios e periféricos de informática, bem como insuficiência de equipamentos de proteção elétrica. A ausência e a obsolescência desses itens têm comprometido a continuidade e a eficiência das atividades administrativas e técnicas, sobretudo em razão das oscilações e interrupções no fornecimento de energia elétrica, que ocasionam descontinuidade operacional e risco à integridade dos equipamentos de tecnologia da informação. A situação impacta diretamente a infraestrutura de TI e a segurança dos ativos tecnológicos, ocasionando vulnerabilidades que podem afetar a produtividade dos setores, o funcionamento de sistemas corporativos e a prestação dos serviços administrativos sob responsabilidade da Pasta. Dessa forma, a aquisição de materiais e periféricos de informática, bem como de equipamentos de proteção elétrica, mostra-se necessária para assegurar a continuidade, a eficiência e a segurança das atividades administrativas e operacionais da Secretaria de Estado da Casa Civil e suas unidades vinculadas.

4. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

4.1. A solução contempla o fornecimento, transporte, entrega e garantia dos equipamentos e periféricos de informática, considerando o ciclo de vida útil do objeto, incluindo a substituição de itens defeituosos durante o período de garantia.

5. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

5.1. Requisitos técnicos

5.1.1. Todos os equipamentos e materiais deverão ser novos, de primeiro uso, com garantia mínima de 12 (doze) meses, salvo quando o fabricante oferecer prazo superior;

5.1.2. Os periféricos e acessórios de informática (mouse, teclado, webcam, headset, mouse pad, adaptadores, mini teclados, HUB USB, dock station e HD externo) devem possuir conectividade via USB padrão 2.0 ou superior, compatível com sistemas operacionais amplamente utilizados (Windows, Linux, MacOS);

5.1.3. Os equipamentos de proteção elétrica (nobreaks de 1200 VA, estabilizadores e filtros de linha) devem atender às normas da ABNT, bem como possuir proteção contra surtos, sobrecarga e variação de tensão;

5.1.4. Para o Item 02/Lote01 – Mouse deve possuir sensor óptico de 1600 dpi, design ambidestro e ergonômico. Compatível com Windows 7,8, 8.1 e 10. Dimensões de 1111,3 x 62,3 x 33,77 mm e peso de 0,07 kg. Disponível na cor preta;

5.1.5. O HD externo deve ter capacidade mínima de 1 TB, interface USB 3.0 ou superior, e velocidade de leitura e gravação compatíveis com uso corporativo;

5.1.6. Os materiais de infraestrutura de rede (conectores RJ45 macho e fêmea, cabos CAT6 e CAT6E, abraçadeiras, organizadores espirais, fitas para rotuladoras, etiquetadora, soprador térmico e ferramentas — alicate crimpador, descascador, caneta testadora, kit chave Phillips, pasta térmica e limpa-tela) devem seguir padrões técnicos compatíveis com redes estruturadas de categoria 6 ou superior;

5.1.7. As etiquetadoras e fitas deverão ser compatíveis entre si, com opção de rotulagem em diferentes tamanhos e resistência a calor e abrasão.

5.2. Requisitos funcionais e operacionais

5.2.1. Todos os itens deverão ser entregues montados e prontos para uso, devidamente identificados e acondicionados em embalagens seguras;

5.2.2. O prazo de entrega deverá respeitar o cronograma definido pela Administração, com entrega única ou parcelada conforme necessidade das unidades vinculadas;

5.2.3. O fornecedor será responsável por transporte, manuseio e descarregamento dos materiais até o local designado;

5.2.4. Deverá ser fornecido manual do usuário ou guia rápido para equipamentos eletrônicos e de proteção elétrica;

5.2.5. Os equipamentos com garantia deverão possuir assistência técnica no território nacional, com reposição ou reparo imediato em caso de defeito de fabricação.

5.3. Requisitos de sustentabilidade

5.3.1. Preferência por produtos com selo de eficiência energética (Procel ou Energy Star); Utilização de materiais recicláveis ou reciclados nas embalagens, com redução de plásticos não recicláveis;

5.3.2. O fornecedor deverá comprovar adesão a sistema de logística reversa, conforme a Política Nacional de Resíduos Sólidos (Lei nº 12.305/2010), para descarte de equipamentos inservíveis e baterias;

5.3.3. Estímulo à redução do consumo energético por meio da aquisição de nobreaks e estabilizadores com modo de economia de energia.

5.4. Requisitos de qualidade e desempenho

5.4.1. Todos os produtos deverão ser homologados pelo fabricante original, acompanhados de nota fiscal e número de série (quando aplicável);

5.4.2. Itens sujeitos a certificação (como nobreaks e estabilizadores) deverão apresentar selo de conformidade do INMETRO;

5.4.3. Equipamentos e acessórios deverão apresentar níveis de ruído e aquecimento compatíveis com uso contínuo em ambientes administrativos;

5.4.4. O fornecedor deverá assegurar padronização e compatibilidade entre os itens fornecidos, evitando conflitos de conectividade e desempenho.

6. ESPECIFICAÇÃO DA GARANTIA CONTRATUAL EXIGIDA E DAS CONDIÇÕES DE MANUTENÇÃO E ASSISTÊNCIA TÉCNICA, VISTORIA PRÉVIA

- 6.1. Os equipamentos e peças deverão possuir garantia mínima de 12 (doze) meses contados a partir da data de entrega.
- 6.2. A garantia será prestada com vistas a manter os equipamentos fornecidos em perfeitas condições de uso, sem qualquer ônus ou custo adicional para o Contratante.
- 6.1.2. O prazo de garantia de funcionamento é o período em meses, dentro do qual, nas condições registradas na Proposta Técnica e constantes do respectivo Termo de Garantia, a contratada compromete-se em manter os equipamentos por ela fornecidos em perfeito funcionamento e nas condições e configurações constantes deste Termo de Referência;
- 6.1.3. Em casos de defeitos cobertos pela garantia, a contratada deverá substituir o equipamento por outro novo, igual ou superior ao descrito neste Termo. A garantia deverá ser prestada no local onde os equipamentos forem entregues;
- 6.1.4. A garantia será prestada com vistas a manter os equipamentos fornecidos em perfeitas condições de uso por um tempo adequado para administração e usual do mercado, sem qualquer ônus ou custo adicional para o Contratante;
- 6.1.5. A garantia abrange a realização da manutenção corretiva dos bens pelo próprio Contratado, ou, se for o caso, por meio de assistência técnica autorizada, de acordo com as normas técnicas específicas;
- 6.1.6. As peças que apresentarem vício ou defeito no período de vigência da garantia deverão ser substituídas por outras novas, de primeiro uso, e originais, que apresentem padrões de qualidade e desempenho iguais ou superiores aos das peças utilizadas na fabricação do equipamento.

7.0. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

- 7.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.
- 7.2. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.
- 7.3. Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.
- 7.4. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, caput).
- 7.5. O fiscal técnico do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração.
- 7.6. O fiscal técnico do contrato anotará no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para

a regularização das faltas ou dos defeitos observados. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, §1º).

7.7. Identificada qualquer inexatidão ou irregularidade, o fiscal técnico do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção.

7.8. O fiscal técnico do contrato informará ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso.

7.9. No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprazadas, o fiscal técnico do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato.

7.10. O fiscal técnico do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação contratual.

7.11. O gestor do contrato acompanhará os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassem a sua competência.

7.12. O fiscal administrativo do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário.

7.13. Caso ocorram descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal administrativo do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência.

7.14. O gestor do contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração.

7.15. O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotará os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais.

7.16. O gestor do contrato emitirá documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico e administrativo quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações.

7.17. O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 221 do Decreto Estadual nº 342/2023.

7.18. O fiscal administrativo do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à tempestiva renovação ou prorrogação contratual.

7.19. O gestor do contrato deverá elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem

adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração.

7.20. O gestor do contrato deverá enviar a documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão nos termos do contrato.

8.0. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

8.1. Recebimento do Objeto:

8.1.1. O objeto do contrato será recebido provisoriamente, no prazo de 10 (dez) dias úteis, mediante termos detalhados, quando verificado o cumprimento das exigências de caráter técnico e administrativo. (Art. 138, I, do Decreto Estadual nº 342/2023);

8.1.2. O prazo da disposição acima será contado do recebimento de comunicação de cobrança oriunda do contratado com a comprovação da entrega da mercadoria a que se referem à parcela a ser paga;

8.1.3. O objeto poderá ser rejeitado, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser reparado/corrigido no prazo de 10 (dez) dias a contar da notificação do Contratado, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades;

8.1.4. O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de 10 (dez) dias, a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração, após a verificação da correta execução do serviço e consequente aceitação mediante recibo aposto na Nota Fiscal respectiva e termo detalhado que comprove o atendimento das exigências contratuais.

8.2. Prazo de pagamento:

8.2.1. O pagamento será efetuado após liquidação da despesa por meio de crédito em conta corrente indicada pelo licitante(s) vencedor(es), no prazo de até 30 (trinta) dias consecutivos, mediante a apresentação de Nota Fiscal/Fatura, devidamente certificada pelos fiscais dos contratos;

8.2.2. Para fazer jus ao pagamento, a empresa deverá apresentar, juntamente com o documento de cobrança, as certidões de regularidade fiscal e trabalhista da mesma;

8.2.3. Nenhum pagamento será efetuado à empresa, enquanto houver pendência de liquidação de obrigação financeira, em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

9.0. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

9.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de disputa eletrônica, com adoção do critério de julgamento pelo menor preço por LOTE.

9.2. Considerando que o lote 2 destina-se exclusivamente à Secretaria de Representação do Governo de Sergipe em Brasília/DF, cuja entrega deve ocorrer fora do território do Estado de Sergipe, conclui-se pela inaplicabilidade da adoção de tratamento diferenciado e favorecido às microempresas e empresas de pequeno porte, previsto na Lei Complementar nº 123/2006 e regulamentado no âmbito estadual pela Lei nº 8.747/2020, uma vez que poderia restringir indevidamente a competitividade do certame, em virtude da limitação geográfica e logística para o atendimento integral da demanda.

9.3. Para fins de habilitação, as empresas deverão apresentar os documentos listados abaixo:

9.3.1. Ato constitutivo (Estatuto ou Contrato Social em vigor), devidamente registrado no órgão competente, em se tratando de sociedades comerciais (empresariais), e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos comprobatórios da eleição dos atuais administradores;

9.3.2. Inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) ou no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ);

9.3.3. Inscrição no cadastro de contribuintes estadual e/ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

9.3.4. Regularidade perante a Fazenda federal, estadual e/ou municipal do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei;

9.3.5. Regularidade relativa à Seguridade Social e ao FGTS, que demonstre cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;

9.3.6. Regularidade perante a Justiça do Trabalho;

9.3.7. Cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal;

9.3.8. Certidão negativa de feitos sobre falência expedida pelo distribuidor da sede do licitante.

9.3.9. Comprovação de aptidão para o fornecimento em características, quantidades e prazos compatíveis com o objeto desta licitação, e com o item pertinente, por meio da apresentação de atestados fornecidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado.

9.4. Dos critérios de aceitabilidade da proposta:

9.4.1. A proposta de preços deverá conter:

a) Razão social, n.º do CNPJ, endereço, telefone e endereço eletrônico do licitante;

b) Descrição do item, valor unitário e valor total;

c) Marca e modelo, se houver;

d) validade da proposta não inferior a 90 (noventa) dias.

9.4.2. O valor global deve ser apresentado em moeda corrente nacional, em algarismo e por extenso, com no máximo 02 (duas) casas decimais;

9.4.3. Quando a divisão do valor total/global pela quantidade de meses/quantidade licitada resultar em valor com mais de 2 (duas) casas decimais, o valor unitário deverá ser adequado ao limite de duas casas decimais. O valor global de cada grupo/lote obtido após a adequação deverá ser igual ou inferior ao valor arrematado;

9.4.4. Comprovação de aptidão para o fornecimento de bens similares de complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior com o objeto desta contratação, ou com o item pertinente, por meio da apresentação de certidões ou atestados, por pessoas jurídicas de direito público ou privado.

10.0. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

10.1. Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes do Termo de Referência, do edital e seus anexos, bem como da sua proposta, acompanhado da respectiva nota fiscal na qual constarão, quando couber, as indicações referentes a: marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia ou validade.

10.2. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os art. 12, 13, 17 a 27 da Lei (Federal) nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do

Consumidor), ficando o contratante autorizado a descontar da garantia, caso exigida no edital de licitação e seus anexos, ou dos pagamentos devidos ao contratado, o valor correspondente aos danos sofridos.

10.3. Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado no Termo de Referência, o objeto com avarias ou defeitos.

10.4. Comunicar à contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação.

10.5. Indicar preposto para representá-lo durante a execução do contrato.

10.6. Manter-se, durante a vigência do contrato em compatibilidade com as obrigações assumidas, e com as condições exigidas para a habilitação na licitação ou para a qualificação na contratação direta.

10.7. Manter atualizado os seus dados no Cadastro de Fornecedores do Estado de Sergipe.

10.8. Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato.

10.9. Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento ao objeto da licitação, exceto quando houver:

10.9.1. alteração qualitativa do projeto ou de suas especificações pela Administração Pública;

10.9.2. superveniência de fato excepcional ou imprevisível, ou previsível de consequências incalculáveis, estranho à vontade das partes que altere fundamentalmente as condições de execução do contrato;

10.9.3. retardamento na expedição da ordem de execução do serviço ou autorização de fornecimento, interrupção da execução do contrato ou diminuição do ritmo do trabalho, por ordem e no interesse da Administração Pública;

10.9.4. aumento das quantidades inicialmente previstas no contrato, nos limites permitidos pela Lei (Federal) nº 14.133, de 1º de abril de 2021;

10.9.5. impedimento de execução do contrato por fato ou ato de terceiro reconhecido pela Administração Pública em documento contemporâneo à sua ocorrência;

10.9.6. omissão ou atraso de providências a cargo da Administração Pública, inclusive quanto aos pagamentos previstos de que resulte, diretamente, impedimento ou retardamento na execução do contrato, sem prejuízo das sanções legais aplicáveis aos responsáveis.

11.0. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

11.1. Notificar o contratado quanto à requisição do material mediante o envio da nota de empenho, a ser repassada via e-mail ou retirada pessoalmente pelo fornecedor sendo que a nota de empenho repassada ao fornecedor poderá equivaler a uma ordem de fornecimento.

11.2. Permitir ao pessoal do fornecedor o acesso ao local da entrega do objeto, desde que observadas às normas de segurança.

11.3. Notificar o fornecedor de qualquer irregularidade encontrada no fornecimento do material.

11.4. Efetuar os pagamentos devidos observados as condições estabelecidas.

11.5. Receber os produtos entregues pela CONTRATADA, desde que estejam em conformidade com as especificações contratadas.

11.6. Devolver com a devida justificativa, qualquer produto entregue fora dos padrões e normas constantes do Edital e seus anexos.

12.0. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

12.1. O licitante e a contratada que incorram nas infrações previstas no art. 155 da Lei (Federal) nº 14.133, de 1º de abril de 2021, apuradas em regular processo administrativo, sujeitam-se às sanções previstas no art. 156 da mesma Lei.

12.2. A sanção de advertência será aplicada nas seguintes hipóteses:

I – descumprimento, de pequena relevância, de obrigação legal ou infração à lei quando não se justificar aplicação de sanção mais grave; e

II – inexecução parcial de obrigação contratual principal ou acessória de pequena relevância, a critério da Administração Pública, quando não se justificar aplicação de sanção mais grave.

12.3. A sanção de impedimento de licitar e contratar será aplicada, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, àquele que:

I – dar causa à inexecução parcial do contrato, que supere aquela prevista no inciso II do art. 155 da Lei (Federal) nº 14.133, de 1º de abril de 2021, ou que cause grave dano à Administração Pública ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

II – dar causa à inexecução total do contrato;

III – deixar de entregar a documentação exigida para o certame;

IV – não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

V – não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta; e

VI – ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado.

12.4. Os procedimentos e casos omissos serão dirimidos nas disposições elencadas no capítulo VIII Sanções Administrativas do Decreto nº 342/2023.

13.0. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

13.1. As despesas decorrentes do presente procedimento serão acobertadas pela (s) seguinte(s) dotação(ções) orçamentária(s): Unidade Orçamentária: 13101 Programa De Governo: 04.122.0036 Projeto/Atividade: 0438 Natureza Da Despesa: 449052/339030

14.0. UNIDADE RESPONSÁVEL PELO ACOMPANHAMENTO/FISCALIZAÇÃO

14.1. O gestor e fiscais serão designados através de portaria para o acompanhamento e fiscalização da execução contratual, os quais deverão reportar-se mensalmente à Diretoria Administrativa Financeira sobre os fatos ocorridos.

15.0. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

15.1. O processo será regido pela Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021, Decreto Estadual n.º



SECRETARIA DE ESTADO DA CASA CIVIL

Página: 16 de 16

342/2023.

15.2. Todas as comunicações entre as partes que impliquem a entrega dos materiais serão feitas por escrito.

15.3. A CONTRATADA responderá por toda e qualquer responsabilidade, mesmo que aqui não esteja descrita, mas que a legislação ou a aplicação deste contrato assim o impuser.

15.4. As dúvidas e esclarecimentos quanto à contratação poderão ser obtida junto ao Setor de Compras da SECC no telefone (79) 3126-8125.

Aracaju, 29 de abril de 2026

Protocolo de Assinatura(s)

O documento acima foi proposto para assinatura digital. Para verificar as assinaturas acesse o endereço <http://edocsrgipe.se.gov.br/consultacodigo> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código de verificação: WE0C-NKQC-ZNIV-BENO



O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 10/06/2026 é(são) :

Legenda: ● Aprovada ● Indeterminada ● Pendente

- Bryza Oliveira Silva ***65543*** SETOR DE COMPRAS - SECC Secretaria de Estado da Casa Civil 29/04/2026 08:39:30 (Docflow)
- Flaviany Ribeiro Santos ***57609*** SETOR ORCAMENTÁRIO - SECC Secretaria de Estado da Casa Civil 29/04/2026 12:02:59 (Docflow)
- Larissa Paes Silveira ***65047*** SETOR DE COMPRAS - SECC Secretaria de Estado da Casa Civil 29/04/2026 14:24:43 (Docflow)
- NIVIA RAJA BRILHANTE ARAÚJO ***65802*** DIRETORIA ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA - SECC Secretaria de Estado da Casa Civil 29/04/2026 10:32:31 (Docflow)